



1
Câmara

LEI Nº 4.599 DE 13 DE Dezembro DE 2022.

Projeto de Lei nº 223/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera o artigo 6º da Lei Municipal 4.369 de 18 de Janeiro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 6º da Lei Municipal 4.369 de 18 de Janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 6º -Os recursos necessários à execução do presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Unidade: GABINETE DO SECRETARIO

Programa: 26.782.0116.1143 OPERACIONALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Elemento de Despesa: 4.4.40.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de dezembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ATRIBUIÇÃO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224751-0